



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS



**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade encaminhada através do ofício 2021/2004-002 e seus anexos, objetivando a futura locação de 01 (um) imóvel urbano térreo, contendo no mínimo 04 salas, 02 banheiros, 01 copa, área externa com e/ sem cobertura que seja bem localizado, com a finalidade de funcionamento exclusivo da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, atendendo a necessidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e orientações recebidas de outros órgãos de fiscalização.

Considerando o aviso de interesse desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social em alugar um espaço físico a fim de alocar o (CREAS), levando em conta a edificação e localização.

Constatou-se que houve uma proposta única a qual atende o objeto requerido e que após vistoria *in loco*, confirmou-se através do relatório e fotos feitas por servidor designado pelo departamento de compras, confirmando que o imóvel se adequa ao atendimento das finalidades precípuas da administração. Considerando o prédio: 01 IMÓVEL TÉRREO URBANO CONTENDO 08 CÔMODOS (04 SALA AMPLAS, 01 COPA, 02 BANHEIROS, ÁREA EXTERNA COM E SEM CORBETURA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 49 – Bela Vista, Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O setor contábil indicou a existência de dotação orçamentária para realização da despesa, conforme parecer despacho da secretaria da fazenda;

Pelo exposto, esta administração opina pela “Dispensa de Licitação”, com base no que dispõe o artigo 24, X, da Lei 8.666/93:

“É dispensável a licitação: [...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Breu Branco-PA, 28 de abril de 2021.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº002/2021-GP